



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Araruama

GABINETE DO PREFEITO



CMA

LEI Nº 1.582 DE 23 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARARUAMA A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA
Protocolo nº 1.100
02 07 10
D. J. S.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de intenções firmado pelos Municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema, que constituem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea, denominado CISBALI, como Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções ora ratificado faz parte integrante desta Lei, na forma da cópia do instrumento anexo.

Art. 3º. O Município responderá solidariamente com o conjunto dos Municípios consorciados, pelas contribuições devidas ao CISBALI definidas no Protocolo de Intenções e ratificadas por meio de contrato de rateio anual.

Art. 4º. O Município poderá ceder pessoal e bens necessários à execução das finalidades e objetivos do CISBALI.

Art. 5º. Fica autorizada a realização de todas as alterações orçamentárias e financeiras decorrentes das despesas com o cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único. Os recursos de que trata o caput deste artigo serão obtidos através da anulação de valores constantes do orçamento vigente.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Araruama

GABINETE DO PREFEITO



Trabalhando pra valer.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2010


André Luiz Mônica e Silva
Prefeito